



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.137 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Aut. Nº 43/13
P.L. Nº 52/13
Publ.: 07/06/13

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

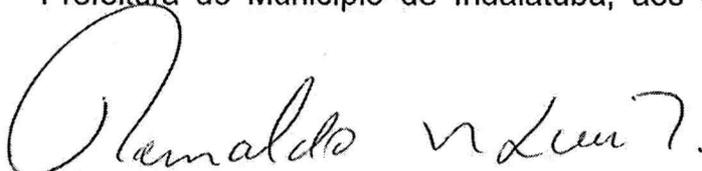
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
995	01.19.01.15.453.0057.1030.4.4.9051 FR01*	Construção de Terminal Rodoviário Obras e Instalações	440.000,00
* Recursos do Tesouro Municipal			TOTAL.....R\$ 440.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de junho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO